



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.151, de 20 de dezembro de 1984.

Alí denominação "rua "J" do Bairro Novo Campinho".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua "J" do Bairro Novo Campinho passa a ter a seguinte denominação.

Rua "J" - Rua Adolfo Pereira.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar a placa denominatória e comunicará aos Órgãos Competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário -
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 20
de dezembro de 1984.


César Julião César de Salles
Prefeito Municipal.